COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL
DELIBERAÇÃO Nº 218.5.2/2023

REFERÊNCIAS:	Protocolo SICCAU n° 1784363/2023
INTERESSADOS:	Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/MG; Presidência do CAU/MG
ASSUNTO:	**ENCAMINHAMENTO COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente, na Sede do CAU/MG, à Avenida Getúlio Vargas, n° 447, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, no dia 24 de julho de 2023 no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

> *Art. 92. Compete às comissões ordinárias e especiais:*
>
> *III - propor, apreciar e deliberar sobre matéria de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, referentes à sua área de atuação e no âmbito de sua jurisdição, para apreciação do presidente ou para deliberação, em tempo hábil, do Plenário ou do Conselho Diretor;*
> *(...)*
>
> *Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*
> *(...)*
>
> *VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:*
> *(...)*
>
> *atividades técnicas no exercício da Arquitetura e Urbanismo;*

Considerando encaminhamento de Deliberação nº 215.3/2023 da Comissão de Ética e Disciplina – CAU/MG com duas minutas de respostas aos e-mails recebidos pelo CAU-MG, considerando a abrangência das questões e o interesse coletivo pela temática, solicita complementação por parte da Comissão de Exercício Profissional - CAU/MG.

DELIBEROU

1. Informar à Comissão de Ética e Disciplina – CAU/MG que a Comissão de Exercício Profissional - CAU/MG é favorável às minutas apresentadas, apenas sendo solicitado a inclusão do item *"5.2.3. O arquiteto e urbanista deve estipular os honorários ou quaisquer remunerações apenas quando solicitado a oferecer serviços profissionais"* constante no Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil na resposta a ser encaminhada.

2. Encaminhar a presente Deliberação para a Presidência do CAU/MG, para conhecimento e encaminhamentos.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2023.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Ademir Nogueira De Ávila – *Coordenador*	x			
Lucas Lima Leonel Fonseca - Coord. Adj. ■Emmanuelle de Assis Silveira (Suplente)	x			
Felipe Colmanetti Moura - Membro Titular. ▢ Thais Ribeiro Curi (Suplente)	x			
João Paulo Alves de Faria - Membro Titular. ■Sidclei Barbosa (Suplente)	x			
Michela Perigolo Rezende - Membro Titular. ▢Adriane de Almeida Matthes (Suplente)	x			
Sérgio Myssior - Membro Titular. ▢ Ramon Dupláa Soares P. de A. Moreira (Suplente)	x			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional.

Ademir Nogueira De Ávila
Arquiteto e Urbanista – Coordenador
Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELLA VIANA REZENDE
Data: 26/10/2023 14:22:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniella Viana Rezende
Arquiteta e Urbanista – Assessora Técnica
Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG

ASSINADO DIGITALMENTE
ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO